

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



**CONTRATO Nº 2021030201**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de CACHOEIRA DO PIRIÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ-MF, Nº 11.747.487/0001-97, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) KEYNES LEMOS DA SILVA, SECRETÁRIO, residente na TV. DOS TUPINAMBAS, portador do CPF nº 752.589.272-53 e do outro lado RCA DIST. DE PRODUTOS HOSP. E COM. DE EQUIP. DE INF. EIRELI, CNPJ 26.543.386/0001-71, com sede na TV WE 51, 141, CIDADE NOVA, Ananindeua-PA, CEP 67133-340, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo (a) Sr(a). RANIERE PEREIRA ARAUJO, residente na TRAVESSA VINTE E CINCO DE JUNHO, 370, guama, Belém-PA, CEP 66075-513, portador do(a) CPF 564.626.112-00, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1 - Contratação emergencial motivada à situação de emergência no âmbito municipal para Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender as necessidades das unidades de saúde, junto à secretária municipal de Saúde de Cachoeira do Piriá

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010314	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	20.000,00	0,110	2.200,00
010317	ACEBROFILINA DE 120 ML ADULTO - Marca.: PRATI	FRASCO	250,00	14,960	3.740,00
010323	ALBENDAZOL 400MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	1.000,00	0,770	770,00
010325	ALBENDAZOL 40MG/10ML - Marca.: PRATI	FRASCO	1.000,00	2,330	2.330,00
010327	AMOXICILINA 500MG - Marca.: PRATI	UNIDADE	3.750,00	0,400	1.500,00
010329	AMOXICILINA + ACIDO CLAVULÔNICO 250+62,5 MG/5ML - Marca.: PRATI	UNIDADE	500,00	12,720	6.360,00
010331	AZITROMICINA DE 40MG/ML - Marca.: PRATI	FRASCO	375,00	16,830	6.311,25
010332	ACICLOVIR 200MG - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	125,00	0,440	55,00
010334	ÁCIDO FÓLICO 5MG - Marca.: HIPOLABOR	COMPRIMIDO	6.250,00	0,120	750,00
010339	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML - Marca.: EQUIPLEX	AMPOLA	3.750,00	0,460	1.725,00
010345	AMOXICILINA 250MG/5 ML/150ML - Marca.: E M S	FRASCO	500,00	7,370	3.685,00
010347	ATENOLOL 50MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	150,00	0,080	12,00
010349	AZITROMICINA 500 MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	15.000,00	3,190	47.850,00
010352	ACICLOVIR 5% CREME 10G - Marca.: PRATI	BISNAGA	50,00	4,860	243,00
010355	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25/ML - Marca.: PRATI	FRASCO	50,00	2,360	118,00
010357	BENZOATO DE BENZILA 0,5 MG - Marca.: PRATI	FRASCO	250,00	5,500	1.375,00
010360	BESILATO DE ANLÓDIPINO 10MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	2.500,00	0,170	425,00
010362	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	2.500,00	0,100	250,00
010363	CEFALEXINA 500 MG - Marca.: ABL	COMPRIMIDO	6.250,00	0,830	5.187,50
010365	CIPROFLOXACINO 500 MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	3.750,00	0,440	1.650,00
010367	CEFALEXINA 250 MG - Marca.: ABL	FRASCO	1.000,00	14,190	14.190,00
010369	CAPTOPRIL 25 MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	16.250,00	0,100	1.625,00
010370	CETOCONAZOL XANPOO 100 ML - Marca.: ABL	FRASCO	125,00	47,300	5.912,50
010372	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA CÁPSULA 300 MG - Marca.: HYPOFARMA	COMPRIMIDO	250,00	11,610	2.902,50
010374	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML - Marca.: PRATI	FRASCO	500,00	2,900	1.450,00
010375	DIPIRONA SÓDICA 50MG/ML - Marca.: PRATI	FRASCO	375,00	1,650	618,75
010378	DEXAMETASONA 0,1% 10G - Marca.: PRATI	BISNAGA	500,00	2,880	1.440,00
010380	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	750,00	0,160	120,00
010382	DEXAMETASONA 4 MG - Marca.: FARMACE	COMPRIMIDO	500,00	0,620	310,00
010383	DIGOXINA 0,25MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	250,00	0,270	67,50
010384	DIPIRONA SÓDICA 500 MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	3.750,00	0,270	1.012,50
010386	ENALAPRIL MALEATO 5MG - Marca.: SANVAL	COMPRIMIDO	1.250,00	0,330	412,50
010389	ESPIRONOLACTONA 25 MG - Marca.: SANVAL	COMPRIMIDO	125,00	0,550	68,75
010390	FLUCONAZOL 150 MG - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	1.500,00	1,210	1.815,00
010392	FUROSEMIDA 40 MG - Marca.: FARMACE	COMPRIMIDO	3.750,00	0,210	787,50
010394	GLIBENCLAMIDA 5 MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	16.250,00	0,120	1.950,00
010396	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - Marca.: CIMED	COMPRIMIDO	13.250,00	0,110	1.457,50
010398	HIDROXIDO DE MAGNÉSIO HIDROXIDO DE ALUMÍNIO (35,6MG+37MG)/ML - Marca.: PRATI	FRASCO	500,00	7,480	3.740,00
010399	IBUPROFENO 600MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	3.750,00	0,470	1.762,50
010401	IBUPROFENO 50MG/ML - Marca.: PRATI	FRASCO	1.250,00	3,960	4.950,00
010403	ITRACONAZOL 100 MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	500,00	0,440	220,00
010405	IVERMECTINA 6 MG - Marca.: E M S	COMPRIMIDO	10.000,00	2,420	24.200,00
010408	LORATADINA 10 MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	500,00	0,140	70,00
010410	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	16.250,00	0,240	3.900,00
010411	MEBENDAZOL 20 MG/ML - Marca.: GEOLAB	FRASCO	750,00	3,080	2.310,00
010414	METFORMINA, CLORIDRATO DE 850 MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	15.000,00	0,200	3.000,00
010416	METILDOPA 250 MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	1.250,00	0,880	1.100,00
010417	METRONIDAZOL 10% GEL VAGINAL APLICADORES 100 MG - Marca.: PRATI	BISNAGA	250,00	9,350	2.337,50
010418	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL + APLICADORES 100MG - Marca.: PRATI	BISNAGA	250,00	13,130	3.282,50

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



010420	MICONAZOL CREME 2% MICOSE - Marca.: PRATI	BISNAGA	250,00	4,600	1.150,00
010426	MEBENDAZOL 100 MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	1.250,00	0,790	987,50
010431	METFORMINA, CLORIDRATO DE 500 MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	750,00	0,200	150,00
010436	METOCLOPRAMIDA 10 ML - Marca.: PRATI	FRASCO	250,00	1,960	490,00
010438	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	750,00	0,260	195,00
010439	METRONIDAZOL 250MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	3.750,00	0,260	975,00
010440	METRONIDAZOL 40 MG ML - Marca.: PRATI	FRASCO	250,00	6,600	1.650,00
010441	NISTATINA 100.000 UI/ML - Marca.: PRATI	FRASCO	500,00	7,240	3.620,00
010442	OMEPRAZOL 20 MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	3.750,00	0,200	750,00
010443	ÓLEO MINERAL 100 ML - Marca.: FARMACE	FRASCO	25,00	4,070	101,75
010444	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS - Marca.: PRATI	FRASCO	500,00	2,040	1.020,00
010445	PARACETAMOL 500 MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	10.000,00	0,230	2.300,00
010447	PASTA D'ÁGUA 120 MG - Marca.: FARMACE	FRASCO	125,00	9,740	1.217,50
010457	POLIVITAMINICO - Marca.: FARMACE	FRASCO	375,00	5,830	2.186,25
	Polivitaminico (ácido ascórbico, ácido pantotênico, biotina, ácido fólico, ácido nicotínico ou derivados, piridoxina, riboflavina, tiamina, vitamina A, vitamina D, vitamina E).				
010458	PREDNISONA 5 MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	375,00	0,180	67,50
010460	PREDNISONA 20 MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	15.000,00	0,460	6.900,00
010462	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE 40 MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	375,00	0,090	33,75
010463	RANITIDINA, CLORIDRATO 150 MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	375,00	0,310	116,25
010468	SATS P/ REIDRATAÇÃO ORAL EMBALAGEM C/ 4 SACHÊS DE 27 .9G - Marca.: PRATI	CAIXA	125,00	1,520	190,00
010470	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40MG+8MG)/ML - Marca.: PRATI	FRASCO	500,00	8,690	4.345,00
010476	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	2.500,00	0,240	600,00
010478	SULFATO FERROSO 5MG ML XAROPE - Marca.: FARMACE	FRASCO	500,00	4,290	2.145,00
010481	SINVASTATINA 20MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	10.000,00	0,460	4.600,00
010485	SULFATO FERROSO 40 MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	7.500,00	0,150	1.125,00
010488	ATENOLOL 25 MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	1.500,00	0,100	150,00
010490	AMBROXOL XAROPE INFANTIL 100ML - Marca.: PRATI	FRASCO	500,00	3,190	1.595,00
010492	AMBROXOL XAROPE ADULTO 100ML - Marca.: PRATI	FRASCO	500,00	3,190	1.595,00
010493	AMPICILINA 250MG 60ML - Marca.: PRATI	FRASCO	500,00	6,820	3.410,00
010495	AMPICILINA 500MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	3.750,00	0,650	2.437,50
010498	BUTIL ESCOPOLAMINA + DAPIRONA COMP. - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	1.250,00	0,750	937,50
010501	BUTIL ESCOPOLAMINA + DAPIRONA GTS 20ML - Marca.: PRATI	FRASCO	500,00	13,310	6.655,00
010506	BUTIL ESCOPOLAMINA - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	1.250,00	0,220	275,00
010507	CIMETIDINA 200MG COMP. - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	1.250,00	0,260	325,00
010509	CETOCONAZOL COMP. - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	2.500,00	0,320	800,00
010510	CETOCONAZOL CREME 30GRS - Marca.: PRATI	BISNAGA	500,00	6,580	3.290,00
010513	CLOTRIMAZOL CREME 20GRS - Marca.: PRATI	BISNAGA	250,00	26,400	6.600,00
010517	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 UI + 10MG - Marca.: CRISTALIA	BISNAGA	12,00	33,440	401,28
010520	DIMETICONA 40MG COMP. - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	2.500,00	0,150	375,00
010524	DIMETICONA GTS 10ML - Marca.: GEOLAB	FRASCO	500,00	2,160	1.080,00
010526	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG COMP. - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	3.750,00	0,200	750,00
010529	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	3.750,00	0,200	750,00
010530	FENOTEROL 5MG/ML GTS 20ML - Marca.: PRATI	FRASCO	50,00	4,400	220,00
010536	IODETO DE POTÁSSIO XAROPE 100ML - Marca.: GEOLAB	FRASCO	250,00	4,840	1.210,00
010538	IBUPROFENO 300 MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	3.750,00	0,420	1.575,00
010542	LIDOCAINA GEL - Marca.: PRATI	BISNAGA	25,00	9,080	227,00
010546	METILDOPA 500MG COMP. - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	250,00	0,190	47,50
010549	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAGINAL - Marca.: PRATI	BISNAGA	250,00	12,100	3.025,00
010550	NIFEDIPINO SUBLINGUAL 10MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	1.250,00	1,230	1.537,50
010551	NIFEDIPINA 20MG COMP - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	5.000,00	0,530	2.650,00
010552	NIMESULIDA GTS 15ML - Marca.: PRATI	FRASCO	375,00	3,790	1.421,25
010553	NITROFURASONA POMADA 500G - Marca.: PRATI	POTE	12,00	33,000	396,00
010555	NEOMICINA + BACITRACINA CREME 10GRS - Marca.: PRATI	BISNAGA	375,00	4,440	1.665,00
010558	NIMESULIDA 100MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	3.750,00	0,200	750,00
010562	NISTATINA CREME VAGINAL 60GRS - Marca.: PRATI	BISNAGA	250,00	8,960	2.240,00
010565	PROMETAZINA 25MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	2.500,00	0,620	1.550,00
010570	SALBUTAMOL XAROPE ADULTO 100ML - Marca.: PRATI	FRASCO	250,00	1,290	322,50
010579	SALBUTAMOL XAROPE INFANTIL 100ML - Marca.: PRATI	FRASCO	250,00	1,290	322,50
010583	SECNIDAZOL 1000MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	1.250,00	1,320	1.650,00
010586	VITAMINA DO COMPLEXO B - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	2.500,00	0,160	400,00
010591	VITAMINA C GTS 20ML - Marca.: GEOLAB	FRASCO	500,00	3,410	1.705,00
010654	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UL - Marca.: TEU	FRASCO	1.250,00	30,800	38.500,00
010655	BENZIPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UL - Marca.: TEU	FRASCO	1.500,00	24,200	36.300,00
010656	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	1.250,00	8,800	11.000,00
010659	CIMETIDINA INJETÁVEL 2ML - Marca.: PRATI	AMPOLA	750,00	1,580	1.185,00
010660	COMPLEXO B 2ML - Marca.: PRATI	AMPOLA	5.000,00	1,450	7.250,00
010661	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML - Marca.: EQUIPLEX	AMPOLA	250,00	0,640	160,00
010662	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML - Marca.: EQUIPLEX	AMPOLA	500,00	0,350	175,00
010663	CEFTRIAXONA 500 MG - Marca.: PRATI	FRASCO	250,00	16,720	4.180,00
010664	DEXAMETASONA 4MG - Marca.: PRATI	AMPOLA	2.500,00	3,240	8.100,00
010665	DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/3ML - Marca.: PRATI	AMPOLA	3.750,00	1,560	5.850,00
010666	DICLOFENACO POTASSIO 75MG/3ML - Marca.: PRATI	AMPOLA	2.500,00	1,690	4.225,00
010667	DIPIRONA SÓDICA 1MG/2ML - Marca.: PRATI	AMPOLA	5.000,00	1,450	7.250,00
010669	DEXAMETASONA 2MG - Marca.: PRATI	AMPOLA	750,00	2,200	1.650,00
010672	FUROSEMIDA 20MG/2ML - Marca.: PRATI	AMPOLA	1.250,00	1,100	1.375,00
010680	HIDROCORTIZONA 500 MG - Marca.: NOVA FARMA	FRASCO	1.250,00	14,020	17.525,00
010681	HIDROCORTIZONA 100 MG - Marca.: NOVA FARMA	FRASCO	1.250,00	6,580	8.225,00
010683	METOCLOPRAMIDA 10 MG/2ML - Marca.: PRATI	AMPOLA	2.500,00	1,010	2.525,00
010684	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% 5ML - Marca.: PRATI	AMPOLA	2.500,00	5,390	13.475,00
010685	PROMETAZINA INJETÁVEL 25MG - Marca.: PRATI	AMPOLA	1.250,00	5,150	6.437,50
010686	RANITIDINA 25MG/2ML - Marca.: PRATI	AMPOLA	1.250,00	1,600	2.000,00
010691	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500ML - Marca.: EQUIPLEX	FRASCO	2.500,00	5,390	13.475,00
010693	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 250ML - Marca.: EQUIPLEX	FRASCO	750,00	4,290	3.217,50
010695	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 100ML - Marca.: EQUIPLEX	FRASCO	750,00	3,520	2.640,00
010697	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 500ML - Marca.: EQUIPLEX	FRASCO	1.250,00	5,610	7.012,50
010698	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 250ML - Marca.: EQUIPLEX	FRASCO	500,00	4,730	2.365,00
010699	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 100ML - Marca.: EQUIPLEX	FRASCO	2.000,00	5,490	10.980,00

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



010701	SOLUÇÃO GLICO + FISIOLÓGICA 500ML - Marca.: EQUIPLEX	FRASCO	2.500,00	5,720	14.300,00
010702	SOLUÇÃO DE MANITOL 500ML - Marca.: EQUIPLEX	FRASCO	250,00	9,900	2.475,00
010704	TRANSAMIM 5ML - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	1.000,00	10,010	10.010,00
010707	VITAMINA K 2 ML - Marca.: PRATI	AMPOLA	500,00	3,030	1.515,00
VALOR GLOBAL R\$					510.182,78

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.



## **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 03 de Fevereiro de 2021 extinguindo-se em 31 de Março de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.



#### **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE**

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 510.182,78 (quinhentos e dez mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0401.103030014.2.050 Manutenção do Programa Farmaceutica Basica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 127.742,58, Exercício 2021 Atividade 0401.103010012.2.045 Manutenção do Programa de Atenção Básica-PAB União, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 255.038,48, Exercício 2021 Atividade 0401.101220005.2.041 Manutenção da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 127.401,72, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de CACHOEIRA DO PIRIÁ, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA, 03 de Fevereiro de 2021

AV. GETÚLIO VARGAS, 534 - CENTRO

Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
CNPJ(MF) 11.747.487/0001-97  
CONTRATANTE

RCA DIST. DE PRODUTOS HOSP. E COM. DE EQUIP. DE INF. EIRELI  
CNPJ 26.543.386/0001-71  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_